

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2020
Inexigibilidade nº 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Escritório de Advocacia especializado em Direito Administrativo/Fiscal, com reconhecida experiência nas atividades de necessidade do Município, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas, consultiva, em auxílio a procuradoria municipal, a exemplo das seguintes atividades: análise de questões complexas, emissão de pareceres jurídicos, elaboração de minutas de documentos, especialmente relativos a atos administrativos, concursos públicos, licitações e contratos administrativos, bens públicos, processo legislativo, controle de constitucionalidade, gestão pública municipal, atuação junto aos Tribunais de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) e da União (TCU), bem como questões fiscais como: demandas junto à Receita Federal do Brasil, Processos Administrativos fiscais e demandas judiciais, acompanhamento junto ao CAUC, com adoção de medidas para regularizar o mesmo.

Vencedor: **FILIFE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob nº. 31.401.997/0001-15, estabelecida na Av. República do Líbano, 251, Torre A, Sala 1802, Pina, Recife/PE.

valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Verdejante/PE, 13 de janeiro de 2020.

Louyse Monteiro Sá
Presidente da CPL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

Haroldo Silva Tavares
Prefeito.